UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO / ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MECATRÔNICA
Av. Adhemar de Barros – Ondina – IC/UFBA
CEP 40170-110 – Salvador – Bahia. Telefones: (71) 3283-6308/6142/6143
Rua Professor Aristides Novis, nº 02 – Federação – EP/UFBA
CEP 40.210-630 – Salvador – Bahia. Tel.: (71) 3283-9755
e-mail: ppgm@ufba.br – url: http://www.mecatronica.ufba.br

Processo Seletivo 2027.1 – Mestrado e Doutorado - Aluno Regular - Inscrições Abertas

Edital PPGM 09/2026 – Processo Seletivo de Candidatos para Ingresso no Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Mecatrônica para o Semestre Letivo 2027.1.

1. Das datas

Este Processo Seletivo adotará o seguinte calendário:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Fase I - Inscrição		
Abertura do processo seletivo e Inscrição de candidatos	01/10/2026	30/11/2026
Resultado preliminar da homologação da documentação	01/12/2026	---
Interposição de recurso sobre a homologação da documentação	02/12/2026	03/12/2026
Resultado preliminar da homologação da documentação, pós-recursos	04/12/2026	---
Fase II – Seleção		
Processo seletivo	04/12/2026	11/12/2026
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	11/12/2026	---
Interposição de recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo	12/12/2026	13/12/2026
Divulgação do resultado do processo seletivo, pós-recursos	14/12/2026	---
Envio de documentos dos candidatos selecionados para Secretaria do Programa (e-mail: ceapg-ic@ufba.br) *[Obs.: candidatos selecionados nas cotas de autodeclarados negros só terão matrícula confirmada após o processo de heteroidentificação]*	10/01/2027	19/02/2027
Heteroidentificação de optantes de cotas para pessoas autodeclaradas negras		
Procedimento complementar de heteroidentificação presencial às pessoas autodeclaradas negras (convocatória, inscrição, escalonamento, sessão de heteroidentificação e resultado) – com Edital Próprio disponível no site	*11/02/2027*	*05/03/2027*
Interposição de recurso sobre o resultado preliminar da heteroidentificação	*18/02/2027*	*19/02/2027*
Divulgação de resultado definitivo do processo seletivo, após heteroidentificação	*---*	*05/03/2027*

Após o processo de heteroidentificação, candidatos classificados no processo seletivo podem ser selecionados para vagas residuais que não tenham sido preenchidas.

2. Das vagas para o mestrado

Para o processo seletivo em questão serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para o Mestrado, sendo 15 (quinze) vagas para a linha de Sistemas Computacionais (SC) e 15 (quinze) vagas para a linha de Integração da Manufatura (IM), distribuídas nas categorias:

- 18 (dezoito) vagas são de ampla concorrência, ou seja, não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
- 10 (dez) vagas são reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;
- 02 (duas) vagas para estrangeiros.

Outras 06 (seis) vagas supranumerárias são reservadas para candidatos autodeclarados (a) indígenas, (b) quilombolas, (c) pessoas com deficiência, (d) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), (e) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e (f) técnicos-administrativos em educação da UFBA, que optem por esta modalidade na seleção, sendo 01 (uma) vaga para cada categoria.

Vagas de uma categoria ou linha de pesquisa não preenchidas poderão ser ocupadas por candidatos aprovados em outra categoria ou linha de pesquisa, sujeitos aos critérios de seleção da vaga aberta.

3. Das vagas para o doutorado

Para o processo seletivo em questão serão disponibilizadas 16 (quinze) vagas para o Doutorado, sendo 08 (oito) vagas para a linha de Sistemas Computacionais (SC) e 08 (oito) vagas para a linha de Integração da Manufatura (IM), distribuídas nas modalidades:

- 08 (quatro) vagas são de ampla concorrência, ou seja, não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
- 06 (duas) vagas são reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;
- 02 (duas) vagas para estrangeiros.

Outras 06 (seis) vagas supranumerárias são reservadas para candidatos autodeclarados (a) indígenas, (b) quilombolas, (c) pessoas com deficiência, (d) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), (e) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e (f)

técnicos-administrativos em educação da UFBA, que optem por esta modalidade na seleção, sendo 01 (uma) vaga para cada categoria.

Vagas de uma categoria ou linha de pesquisa não preenchidas poderão ser ocupadas por candidatos aprovados em outra categoria ou linha de pesquisa, sujeitos aos critérios de seleção da vaga aberta.

4. Sobre vagas não preenchidas

As seguintes regras se aplicam para vagas não preenchidas:

I - Vagas de estrangeiros não ocupadas poderão ser preenchidas por brasileiros, da mesma forma que vagas de ampla concorrência não preenchidas por brasileiros poderão ser ocupadas por estrangeiros, aprovados oficialmente no processo seletivo;

II - Vagas reservadas para autodeclarados negros não ocupadas serão convertidas em vagas de ampla concorrência e poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

III - Em caso de um optante para cotas de autodeclarados negros obter avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, esta vaga não será computada para o preenchimento das vagas reservadas por cota.

5. Da inscrição

O procedimento para inscrição (**incluindo formulários para declarações e modelos de cartas e pré-projetos**) está discriminado no item "Processo Seletivo" no menu "Sobre o Programa" na página eletrônica https://mecatronica.ufba.br/.

1 - O candidato deverá preencher o formulário eletrônico via WEB com as informações solicitadas nos devidos campos. Campos incompletos poderão levar à desclassificação do candidato. Para o caso de campos numéricos incompletos, a falta da informação poderá associar valores iguais a zero nos "critérios numéricos" definidos na Resolução vigente que regimenta o processo seletivo.

2 - O candidato que queira disputar por vaga em uma das categorias **Negros**, **Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiência ou Pessoas Trans** deve obrigatoriamente fazer autodeclaração no formulário de inscrição nestas categorias e confirmar sua condição de optante no campo específico correspondente. Caso o candidato não comprove sua condição na categoria correspondente à sua autodeclaração (consultar itens XI, XII, XIII e XIV abaixo), sua condição de optante, na respectiva categoria, será desconsiderada e ele passará a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

3 - O candidato poderá contar para a sua classificação com pontuação de até 02 (duas) cartas de recomendação emitidas por doutores (para inscrição no Doutorado) ou doutores ou mestres (para inscrição no Mestrado). Cartas de recomendação, em sua essência, não devem se basear em relações pessoais, mas devem referenciar a relação da pessoa que está recomendando com o candidato em atividades acadêmicas de ensino e pesquisa. Assim, a candidatura pede cartas emitidas por orientador, professor, supervisor acadêmico ou técnico. O colegiado poderá desconsiderar cartas que não se enquadrem nestas exigências. A falta das cartas não impede a homologação da documentação, no entanto, possui efeito na pontuação do candidato. As cartas devem necessariamente ser feitas segundo o modelo apresentado na página eletrônica do programa e devem ser encaminhadas pelo recomendante para o e-mail ceapg-ic@ufba.br.

4 - O candidato deverá fazer o *upload*, pelo sistema de inscrição via WEB, da documentação listada abaixo, se requerida pelo formulário de inscrição, de acordo com sua condição de candidato:

I - Cópias do RG (Registro Geral). No caso de estrangeiros, cópia do passaporte;

II - Cópia do diploma de graduação (ou atestado de conclusão assinado pelo Colegiado do seu curso). Caso o candidato ainda esteja cursando o último semestre de graduação, poderá apresentar um atestado de provável concluinte, assinado pelo Colegiado do seu curso;

III - Cópia do(s) histórico(s) escolar(es) da(s) graduação(ões), especialização(ões) e pós-graduação(ões) *stricto sensu* e histórico escolar do PPGM, se participou como aluno especial no programa;

IV - Caso o histórico escolar do candidato não apresente CR (coeficiente de rendimento), o candidato deverá apresentar documento assinado pelo Colegiado do curso informando o respectivo CR alcançado ou justificativa de não apresentação do CR;

V - GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

VI - Declaração de candidato a aluno integral devidamente preenchida e assinada, para os candidatos ao programa que optarem por dedicação integral;

VII - Para os candidatos ao Doutorado, um pré-projeto de pesquisa devidamente assinado pelo candidato e por um professor permanente do programa que assuma o compromisso em orientar o candidato, caso ele ingresse no curso;

VIII - Para os candidatos ao Mestrado, é opcional a apresentação de um pré-projeto de pesquisa. Mas, se o candidato apresentar um pré-projeto e for selecionado, o pré-projeto será

considerado para classificação a obtenção de bolsa, condicionado à aprovação pelo seu futuro orientador e às regras de alocação de bolsas vigentes;

IX - Para os candidatos ao Mestrado, é obrigatória uma carta de apresentação de no mínimo 400 palavras e no máximo 1000 palavras, em que o candidato descreva a sua motivação para realizar mestrado no programa, qual o tema em que deseja trabalhar e uma justificativa da escolha do tema, além de outras informações que achar relevantes. Deve indicar preferencialmente nesta carta qual professor do programa gostaria que o orientasse (Obs. recomendamos que o candidato visite a página do programa e verifique temas pesquisados pelos professores). Esta indicação, contudo, não garante ao candidato orientação pelo professor sugerido, caso ingresse no programa;

X - Comprovação de sua participação em projetos de pesquisa, constando o período do qual participou e tema de pesquisa (tema não significa linha de pesquisa do PPGM), comprovação de publicações e depósito de patentes;

XI - Formulário de Autodeclaração para Cotas, preenchido e assinado, confirmando sua condição de optante no campo específico do formulário, para os candidatos que optaram por reservas de vagas;

XII - Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

XIII - Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

XIV - Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

OBS: Só serão aceitos diplomas e históricos reconhecidos pelas autoridades do Brasil competentes para tal reconhecimento. No caso de estrangeiros, estes diplomas devem estar validados no Brasil pelas autoridades competentes para tanto, salvo em casos de acordos

específicos do Brasil com outros países ou da UFBA com universidades estrangeiras, casos em que devem ser observados os termos específicos destes acordos.

6. Dos critérios de avaliação

Os critérios utilizados para avaliação e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo para os cursos do PPGM estão definidos na Resolução vigente que regimenta o processo seletivo e pode ser encontrada na página eletrônica **www.mecatronica.ufba.br** no menu "Documentos", ver Regimento e Resoluções.

7. Da interposição de recursos

O candidato poderá entrar com recurso no Colegiado, caso considere que sua avaliação não esteja de acordo com os critérios do processo seletivo do PPGM. O recurso deverá ser feito em formulário próprio (fazer *download* do formulário no item "Processo Seletivo" no menu "Sobre o Programa" na página eletrônica https://www.mecatronica.ufba.br) e encaminhado ao PPGM por e-mail (ceapg-ic@ufba.br). O recurso será julgado pelo Colegiado e o resultado será informado ao candidato no sistema de inscrição.

8. Da entrega da documentação

I - Para se matricularem no curso (mestrado ou doutorado), os alunos selecionados deverão enviar para o e-mail ceapg-ic@ufba.br, no período descrito no item 1 deste edital, os seguintes documentos:

a) Cópia da página de inscrição no sistema eletrônico com os dados pessoais;
b) GRU e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de RG;
e) Cópia de passaporte válido ou RNE (para estrangeiros);
f) Cópia de diploma de Graduação ou certificado de Conclusão;
g) Apenas para os candidatos ao Doutorado, cópia de diploma de mestrado ou certificado de conclusão ou uma cópia do histórico escolar com registro de saída do curso (somente para os alunos da UFBA que ainda não têm diploma);
h) Cópia do histórico acadêmico de curso(s) de graduação concluído(s);
i) Cópia do histórico acadêmico de curso(s) de mestrado concluído(s) (para Doutorado, apenas);
j) 01 (uma) foto 3x4;
k) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral (apenas para brasileiros, podendo ser retirado no *site* do TRE);
l) Cópia de Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (apenas para brasileiros do sexo masculino).

II - A documentação acadêmica de candidatos estrangeiros deve ser entregue com tradução juramentada, os diplomas revalidados no Brasil e o visto deve fazer referência à UFBA.

III - Em relação a esta documentação, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, sob pena de desclassificação no certame, atestados, declarações de conclusão ou congênere. Serão aceitos apenas diploma e certificados.

9. Informações

Informações sobre o PPGM e seus Cursos Acadêmicos de Mestrado e de Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica do **PPGM** (www.mecatronica.ufba.br) ou via secretaria do curso CEAPG (ceapg-ic@ufba.br).

Todas as comunicações com o PPGM deverão ser feitas através dos endereços eletrônicos indicados.

Sérgio Gorender
Coordenador do PPGM-UFBA

EDITAL Nº 1514/2026 - IC/UFBA (12.28)

(Nº do Protocolo: 23066.063902/2026-35)

(Assinado eletronicamente em 01/10/2026 15:00)
SERGIO GORENDER
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
IC/UFBA (12.28)
Matrícula: ###141#8

Visualize o documento original em https://sipac.ufba.br/public/documentos/ informando seu número: ***1514****, ano:* ***2026****, tipo:* ***EDITAL****, data de emissão:* ***01/10/2026*** *e o código de verificação:* ***91a39bd302***